

OLISIPIADAS

OS JOGOS QUE CRESCEM CONTIGO

REGIMENTO ESPECÍFICO KARATÉ

Índice

Preâmbulo	5
Artigo 1.º Participação	5
Artigo 2.º Provas Previstas	5
Artigo 3.º Escalões Etários e Categorias de Peso	5
Artigo 4.º Equipamento	6
Artigo 5.º Fase Local – Especificações Técnicas e Pedagógicas	7
Artigo 6.º Fase Final - Especificações Técnicas e Pedagógicas	7
Artigo 7.º Classificação, Pontuação e Desempate	8
Artigo 8.º Arbitragem	9
Artigo 9.º Prémios	9
Artigo 10.º Inscrições	10
Artigo 11.º Casos Omissos	10

Preâmbulo

O presente **Regimento Específico** aplica-se à generalidade das competições de **Karaté**, realizadas no âmbito das **Olisipíadas** em conformidade com o estabelecido no regime previsto no respetivo Regimento Geral de Provas, aprovado pelo Exm.º Sr. Vereador do Pelouro do Desporto, por via de Despacho, bem como nas Regras Oficiais em vigor nesta modalidade desportiva.

Pode, ainda, ser complementado pelo Regimento de Prova da respetiva fase, elaborado pela entidade organizadora.

O Regulamento de Provas Oficial da Federação Nacional de Karaté - Portugal aplica-se a todos os escalões, com adaptação adequada das regras às condições de realização das provas, ao equipamento/material disponível e aos recursos humanos existentes.

Artigo 1.º **Participação**

1. As provas de Karaté estão disponíveis para todos os estilos e a todas as Freguesias que garantam as condições de realização da Fase Local, na própria Freguesia ou na Unidade de Intervenção Territorial.

Artigo 2.º **Provas Previstas**

1. Consideram-se as seguintes provas:

- 1.1. **Kata** (formas)
- 1.2. **Kumite** (combates)

Artigo 3.º **Escalões Etários e Categorias de Peso**

1. Os escalões etários são os previstos no **Quadro 1**:

Quadro 1

Época Desportiva	Ano Nascimento			
	Escalão I	Escalão II	Escalão III	Escalão IV
2019/2020	2012/2014	2010/2011	2008/2009	2006/2007

Nota: Cada atleta de cada Freguesia deverá participar na prova correspondente ao seu escalão.

2. A prova de **Kata** estará disponível para todos os escalões. As provas de Kumite estão disponíveis apenas nos **Escalões III e IV**.

3. No ato de pesagem oficial, os atletas terão que se pesar com o **karategi** vestido.

4. Nas provas de **Kata**, os atletas serão distribuídos num sistema de grupos de 2 (dois) a 5 (cinco) de forma aleatória

Artigo 4.º **Equipamento**

1. Todos os atletas devem ser portadores de equipamento desportivo adequado às características e condições do local de prática, ou seja:

1.1. Nas provas de **Kata**

1.1.1. Karategi

1.1.2. Cinto vermelho e azul

1.2. Nas provas de **Kumite**

1.2.1. Karategi

1.2.2. Cinto vermelho e azul

1.2.3. Boquilha

1.2.4. Luvas

1.2.5. Peseiras

2. Poderá a organização proceder à desclassificação dos atletas que não respeitem o previsto no número anterior;

3. Os atletas que não participem na vertente competitiva não necessitam o uso do **Karategi**.

Artigo 5.º **Fase Local - Especificações Técnicas e Pedagógicas**

1. A Fase Local tem como objetivo a realização de competições que visam promover o desenvolvimento e aprendizagem de Karaté e o convívio entre atletas.

2. A realização das provas na Fase Local será assegurada por cada Junta de Freguesia.

3. As regras de arbitragem, tempo de combate e pontuações serão iguais às da Fase Final.

4. A Federação Nacional de Karaté - Portugal (FNKP) encontra-se disponível para dar apoio e condições para que as Juntas de Freguesia possam realizar as Fases Locais ou em conjunto com outras Juntas de Freguesia, assim sendo as mesmas deverão solicitar o pedido de apoio à realização da Fase Local à mesma com 60 dias de antecedência. Contudo a organização da Fase Local é da inteira responsabilidade das Juntas de Freguesia.

Artigo 6.º

Fase Final - Especificações Técnicas e Pedagógicas

1. A Fase Final será uma competição individual onde os atletas consoante o seu resultando pontuam para o resultado da Freguesia.
2. Todos os atletas de uma Freguesia da Fase Final, tem de ter participado na respetiva Fase Local pela mesma freguesia.
3. Os critérios de seleção dos atletas que representarão a Freguesia na Fase Final, serão definidos pela Coordenação Local de cada Freguesia e amplamente divulgados antes do início da Fase Local. A representação da Freguesia é sempre feita através da participação na Fase Local.
4. Consoante o número de atletas representantes das Freguesias na Fase Final, a Comissão Organizadora poderá permitir a entrada de mais do que um atleta por escalão e categoria de peso, em moldes a definir pela mesma Comissão.
5. Quadro Competitivo e Sequência dos Combates:
 - 5.1. Os atletas serão agrupados em sistema de grupo, todos contra todos, consoante o escalão nas provas de **Kata** e consoante o escalão e a categoria de peso nas provas de **Kumite**;
 - 5.2. No sistema de grupo a sequência dos encontros é a seguinte:
 - 5.2.1. Grupo de 2 (dois) atletas: 1x2; 2x1;
 - 5.2.2. Grupo de 3 (três) atletas: 1x2; 2x3; 1x3;
 - 5.2.3. Grupo de 4 (quatro) atletas: 1x2; 3x4; 1x3; 2x4; 1x4; 2x3;
 - 5.2.4. Grupo de 5 (cinco) atletas: 4x5; 1x2; 3x4; 1x5; 2x3; 1x4; 3x5; 2x4; 1x3; 2x5.
6. Tempo de Combate nas provas de **Kumite**:
 - 6.1. Deverão ser aplicados os tempos de combates previstos no Regulamento Geral de Provas da FNKP atualmente em vigor, sendo realizada uma correspondência entre os escalões da seguinte forma:
 - 6.1.1. **Escalão II** = 1 minuto (corresponde aos iniciados no Regulamento Geral de Provas da FNKP)
 - 6.1.2. **Escalão III** = 1:30 minutos (corresponde aos juvenis no Regulamento Geral de Provas da FNKP)

Artigo 7.º

Classificação, Pontuação e Desempate

1. Nas provas de **Kata** deverá ser considerado o seguinte sistema de pontuação
 - 1.1. Vitória = 3 (três) pontos
 - 1.2. Deverão ser contabilizadas as bandeiras atribuídas.
 - 1.3. Critérios de Desempate:
 - 1.3.1. Classificação
 - 1.3.2. Número de bandeiras
 - 1.3.3. No caso de nenhum dos critérios anteriores ser suficiente então os competidores deverão realizar um novo **Kata** para determinar o vencedor.

2. Nas provas de **Kumite** deverá ser considerado o seguinte sistema de pontuação
 - 2.1. Vitória = 3 (três) pontos e Empate = 1 (um) ponto (caso o combate acabe empatado)
 - 2.2. Deverão ser contabilizadas os pontos marcados e sofridos por cada competidor
 - 2.3. Critérios de Desempate:
 - 2.3.1. Classificação
 - 2.3.2. Maior Número de pontos marcados
 - 2.3.3. Menor Número de pontos sofridos
 - 2.3.4. No caso de nenhum dos critérios anteriores ser suficiente então os competidores deverão realizar um novo Combate para determinar o vencedor.

3. A Classificação das Freguesias é determinada pela soma dos pontos obtidos pelos atletas que representa a Freguesia respetiva, de acordo com o seguinte critério:
 - 3.1. 1º Classificado: 3 (três) pontos;
 - 3.2. 2º Classificado: 2 (dois) pontos;
 - 3.3. 3º Classificados: 1 (um) ponto

4. A classificação final é estabelecida por ordem decrescente dos pontos obtidos, sendo a grelha de classificações iniciada pela Freguesia com o maior número de pontos.
5. Quando um atleta, por qualquer razão, **seja eliminado da competição por conduta impropria (ShiKaku)** todas as provas realizadas **são anuladas**.

6. No caso de empate pontual entre Freguesias, o desempate será feito consoante o número de atletas, sendo a Freguesia com mais atletas a participar na prova, a vencedora.

7. A classificação dos atletas por prova/escalão/sexo será determinada de acordo com a sua classificação seguindo o critério previsto no Quadro 3.

Quadro 3

Classificação versus Pontuação	
1º Classificado	24 pontos
2º Classificado	23 pontos
3º Classificado	22 pontos
4º Classificado	21 pontos
5º Classificado	20 pontos
(...)	(...)

8. Haverá ainda uma classificação coletiva de Freguesia sendo o somatório da pontuação obtida em todas as provas, através do melhor resultado do atleta da freguesia em cada uma das mesmas.

Artigo 8.º **Arbitragem**

1. Deverão ser aplicadas as regras de arbitragem estabelecidas no regulamento geral de provas da FNKP atualmente em vigor.
2. A nomeação dos árbitros e oficiais de mesa das Fases Locais e Final é da responsabilidade da FNKP.

Artigo 9.º **Prémios**

Os prémios a atribuir aos Atletas e/ou Equipas são os previstos nas normas estabelecidas no **Regimento Geral das Olisipiadas**.

Artigo 10.º **Inscrições**

As inscrições efetuam-se de acordo com as normas estabelecidas no **Regimento Geral das Olisipiadas**.

Artigo 11.º **Casos Omissos**

1. Os casos omissos e as dúvidas resultantes da aplicação do presente Regimento, são analisados, integrados e resolvidos, de acordo com a legislação subsidiária aplicável, nomeadamente, a Lei de Bases da Atividade Física e Desportiva e os Regulamentos da FNKP, respetivamente pela Coordenação Local ou pela Comissão Executiva e, em última instância, pela Comissão Organizadora.
2. Da decisão da Comissão Organizadora não cabe recurso.

